



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 1332 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Denomina oficialmente de Centro de Educação Infantil Professor Arry Rocha de Oliveira, localizado no Bairro Alto da Brasília, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de **Centro de Educação Infantil Professor Arry Rocha de Oliveira**, localizado no Bairro Alto da Brasília, em Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de dezembro de 2013.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal